

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA INES MARCOLINO, a Rua Projetada frontal as Ruas Professor Atenildo Gomes e Avenida Chalmon, situada no Loteamento Passagem de Areia, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

*Marília Pereira Dias*PREFEITA MUNICIPAL

